



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-2211
Site: www.camarassamoreira.pr.gov.br e-mail: camara@camarassamoreira.pr.gov.br
CNPJ : 78.019.593/0001-25 – São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 02 MARÇO DE 2016.

Súmula: Suspende por tempo indeterminado a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal.

AGNALDO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o recente período de crise econômica e política pelo qual passa a República Federativa do Brasil;

Considerando a consequente crise fiscal que atualmente assola o Governo Federal desta mesma República;

Considerando a decorrente crise fiscal que aflige o Governo do Estado do Paraná;

Considerando a conseguinte diminuição dos repasses orçamentários federais e estaduais a este Município de São Sebastião da Amoreira;

Considerando a incontornável escassez de recursos financeiros a emperrar o Poder Público Municipal, e;

Considerando o atual período final da presente legislatura durante a qual os nobres edis desta Casa Legislativa já cursaram todos os principais cursos de aperfeiçoamento referentes as diversas áreas afetas ao exercício de seu *munus* público,

DECRETA

Art. 1º - Fica imediatamente e por tempo indeterminado suspensa a concessão de diárias de que trata a Lei Municipal nº 1.217, de 12 de setembro de 2013, aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2016.

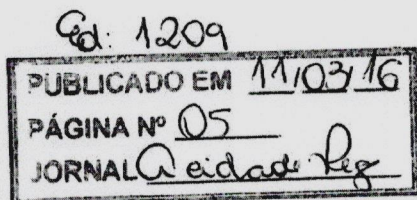
Agnaldo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.388, DE 09 DE MARÇO DE 2016.



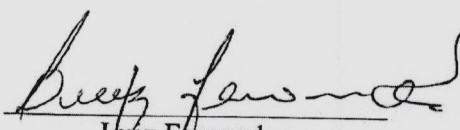
Súmula: Revoga integralmente a Lei Municipal nº 1.217, de 12 de setembro de 2013, que autoriza a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 1.217, de 12 de setembro de 2013, que autoriza a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, aos 09 de março de 2016


Luiz Fernandes
Prefeito Municipal